

2024

EXTRATO: Com fundamento no artigo 57 do Regimento Interno desta Corte, **JULGO REGULARES COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES**, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 709/1993, as contas do exercício de 2024 do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas – CISBRA. Quito os responsáveis, nos termos do artigo 35 da Lei Complementar nº 709/1993. Deve a Entidade atentar para as ressalvas e recomendações lançadas neste decisório. Excetuo os atos pendentes de julgamento por este Tribunal. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, nos termos da Resolução nº 01/2011, a íntegra desta decisão e os documentos correlatos poderão ser acessados mediante cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br. Publique-se.